



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|---|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 7908/2022 | | |
| Ementa Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente. | | |
| Data da Norma 01/12/2022 | Data de Publicação 08/12/2022 | Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 211/2022 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.908, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), a saber:

I - transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|--|--|----------------|
| 725 | 02.01.01.01.0310021.2044.3.1.90.11– Tesouro (01) | DESPESAS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$7.000,00 |
| 727 | 02.01.01.01.0310021.2045.3.3.90.39 – Tesouro (01) | : DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$145.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 152.000,00 |

II - para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|--|--|----------------|
| 711 | 02.01.01.01.0310021.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01) | MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$126.000,00 |
| 719 | 02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01) | MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$26.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 152.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 157.000,00 (cento cinquenta e sete mil reais), a saber:

I - Transferir da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|--|---|----------------|
| 724 | 02.01.01.01.0310021.2001.4.4.90.52 – Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente | R\$ 157.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 157.000,00 |

- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|--|--|----------------|
| 719 | 02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01) | MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 157.000,00 |
| Total..... | | | R\$157.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de dezembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO